



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"
Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 3.607 - D.O.U. nº 202 de 20/10/2005

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 447 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

“Estabelece a obrigatoriedade da situação regular com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para colação de grau.”

O CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Luterano de Palmas, no uso de suas competências regimentais e estatutárias, e tendo vista a aprovação em reunião realizada em 10 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da situação regular com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, para que acadêmicos concluintes possam colar grau.

Art. 2º - Frente ao artigo 1º, acadêmicos que estejam em situação irregular, tanto como ingressantes como concluintes, junto ao Exame, ficam impedidos de colarem grau, bem como, de terem seus diplomas expedidos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 10 de agosto de 2011.

Kelen Beatris Lessa Mânica

Presidente